



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 3.697, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

*\*Republicado no dia 28/12/2020, por conter erro material no art. 3º do Decreto publicado originalmente no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição nº 00127, no dia 23/12/2020.*

Dispõe sobre desligamento e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, biênio 2020-2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 2.574, de 04 de maio de 2007 e alterações posteriores, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – Conselho do FUNDEB e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.805, de 20 de dezembro de 2007, que “Regulamenta a data de apresentação dos comprovantes de despesas pagos com verba proveniente do Fundo Rotativo”;

**CONSIDERANDO** o art. 1º da Lei nº 2.574, de 2007, o qual cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Santa Luzia;

**CONSIDERANDO** a composição do Conselho supracitado, descrita no art. 2º Lei nº 2.574, de 2007,

**DECRETA:**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação- CACS FUNDEB, biênio 2020-2022:

I - representantes do Poder Executivo Municipal, na forma do inciso I do art. 2º da Lei nº 2.574, de 04 de maio de 2007:

- a) Wallace Henrique de Freitas, representante titular da Secretaria Municipal de Educação;
- b) Sheila Lisboa Guimarães, representante suplente da Secretaria Municipal de Educação;
- c) Phillip Jorge de Souza, titular; e
- d) Adriana Augusto Elias, suplente;

II - representantes dos Professores de Educação Básica, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 2.574, de 2007:

- a) Érika Moreira de Melo, titular; e
- b) Grasiela Barbosa Vieira Oliveira, suplente;

III - representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas, na forma do inciso III do art. 2º da Lei nº 2.574, de 2007:

- a) Adirceley Rezende Lacerda Drumond, titular; e
- b) Marilene de Castro Pinto, suplente;

IV - representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das escolas básicas públicas, na forma do inciso IV do art. 2º da Lei nº 2.574, de 2007:

- a) Shirlei Conceição Santos Cunha, titular; e
- b) Douglas de Souza Neves, suplente;

V - representantes de pais de Aluno da Educação Básica pública, na forma do inciso V do art. 2º da Lei nº 2.574, de 2007:

- a) Jacqueline de Almeida Junqueira da Silva, titular;
- b) Cyntia Lima Alves, suplente;
- c) Renata Alves Chaves Coelho, titular; e
- d) Reisla Fernanda Veigas Santos, suplente;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

VI - representantes dos estudantes da educação básica pública, na forma do inciso VI do art. 2º da Lei nº 2.574, de 2007:

- a) Afonso Bento da Silva, titular;
- b) Liliam Souza de Oliveira, suplente;
- c) Maria da Conceição Soares Coelho, titular; e
- d) Nair Alves Cardoso Andrade, suplente;

VII - representantes do Conselho Municipal de Educação, na forma do § 1º do art. 2º da Lei nº 2.574, de 2007:

- a) Heverton Ferreira de Oliveira, titular; e
- b) Marilda Marques Melo, suplente;

VIII - representantes do Conselho Tutelar, na forma do § 1º do art. 2º da Lei nº 2.574, de 2007:

- a) Rita de Cássia da Silva, titular; e
- b) Shirley Pimentel Raimundo Silva, suplente.

Art. 2º Ficam desligados todos os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB que atuaram no Biênio 2018-2020, nomeados por meio do Decreto nº 3.370, de 22 de outubro de 2018.

Art. 3º Fica nomeada como Presidente do referido Conselho a servidora Adirceley Rezende Lacerda Drumond, nomeada nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 1º, e como Vice-Presidente a servidora Érika Moreira de Melo, nomeada nos termos da alínea "a" do inciso II do art. 1º.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 3.370, de 22 de outubro de 2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 23 de dezembro de 2020.

**CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| Prefeitura Municipal de Santa Luzia |  |
| PUBLICADO EM: 28/12/2020            |  |
| NOME: Rosa Ângela de Souza          |  |
| MATRÍCULA: MAT. 10384               |  |
| SETOR DE PROTOCOLO                  |  |